



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Departamento de Formação Geral – DFGNP

EDITAL DEFINITIVO Nº 01-2024
ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO
GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS IX - NEPOMUCENO

CAPÍTULO I – DAS ELEIÇÕES

Art. 1 – O presente regulamento contém as normas para realização das eleições do(a) Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Geral Campus Nepomuceno para o biênio 2025-2027.

Art. 2 – Serão eleitos:

I – O (A) **Chefe de Departamento** e seu (sua) respectivo (a) **Subchefe**, escolhidos mediante eleição direta dentre todos os servidores efetivos, credenciados integralmente no Departamento, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

§ 1º – Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento os servidores que:

- I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – estiverem lotados no Departamento;
- III – possuírem título de nível superior;
- IV – estiverem em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.

§ 2º – Ainda que cumpram as determinações do parágrafo 1º, não poderão se candidatar os servidores que estiverem com processo de afastamento aberto e aprovado pelo Departamento.

Art. 3 – A lista contendo os nomes dos servidores aptos a votarem será publicada na página eletrônica do Campus Nepomuceno e enviada aos servidores via e-mail institucional no dia 08/10/2024, após a publicação do edital definitivo.

§ 1º – A votação para eleição da Chefia de Departamento será via módulo **SIGEleição**, secreta e uninominal.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Departamento de Formação Geral – DFGNP

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4 – As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Formulário de Inscrição Chefia de Departamento conforme modelo padrão constante no Capítulo IX - Anexos deste Edital.

§ 1º As inscrições serão realizadas no módulo Protocolo do SIPAC, no período estabelecido no capítulo VIII -Cronograma constante neste Edital, cujo Formulário de Inscrição deverá ser cadastrado como documento eletrônico da seguinte forma:

a) Na aba Dados Gerais, o campo “Tipo de Documento” deverá ser “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”

b) Na aba Dados Gerais, o campo “Assunto Detalhado” deverá ser: “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: ELEIÇÃO PARA CHEFE/A DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL-NEPOMUCENO – MANDATO 2025-2027”;

c) Na aba Dados Gerais, a “Natureza do Documento” deve ser RESTRITA;

d) Na aba Dados Gerais, o conteúdo deve ser um arquivo digital (formato PDF) correspondente ao Formulário de Inscrição, disponível no capítulo VIII -Anexos deste Edital;

e) Na aba Dados Gerais, o Formulário de Inscrição deverá ser assinado eletronicamente no módulo Protocolo do SIPAC pelo (a) candidato (a) a Chefe e SubChefe;

f) Na aba “Documentos anexados” poderá ser anexada a documentação comprobatória (relatório de dados funcionais do servidor) que demonstre os requisitos de elegibilidade estabelecidos neste Edital;

g) Na aba “Interessados” o candidato deverá marcar o servidor presidente da comissão eleitoral específica (Giuliano Siniscalchi Martins), sendo a notificação por e-mail opcional;

h) Na aba “Movimentação Inicial”, o Formulário de Inscrição e o documento comprobatório deverá ser endereçado ao Departamento de Formação Geral (DFGNP).

Art. 5. Os candidatos deverão declarar, no formulário de inscrição, pleno conhecimento e concordância com as normas e requisitos constantes no edital da eleição e critérios baseados nas especificidades regulamentares dos cargos ou representações.

Art. 6. Compete à Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e homologar as inscrições das candidaturas, podendo solicitar a cada candidato, quando julgar necessário, a apresentação da documentação comprobatória.

Art. 7. As inscrições não serão homologadas quando:

I – o candidato não atender aos requisitos da representação ao qual se candidatou;

II – o candidato não estiver presente na lista definitiva de eleitores aptos a votar;

III – a data da assinatura eletrônica de algum dos membros da chapa candidata (titular e suplente), ou do servidor quando da eleição majoritária, for posterior ao período de inscrição estabelecido no calendário da eleição;

IV – constar no formulário de inscrição apenas o nome de um candidato, nos casos em que o regulamento exigir candidatura por chapa;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Departamento de Formação Geral – DFGNP

V – o formulário de inscrição for encaminhado fora do período estabelecido no cronograma do edital da eleição.

CAPÍTULO III – DOS ELEITORES:

Art. 8 – O(A) Chefe do Departamento de Formação Geral e o(a) seu (sua) respectivo (a) Subchefe serão eleitos, via módulo SIGEleições, por:

§ 1º – I - Todos os Professores e Professoras em efetivo exercício e lotados no Departamento de Formação Geral durante o ano letivo de 2024.

Art. 9 – É de responsabilidade de cada eleitor(a), nos prazos constantes no cronograma, a verificação e solicitação de correção ou de inclusão de seu nome na lista de votantes que será enviada por e-mail e publicada no sítio eletrônico do CEFET.

CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO:

Art. 11 – Feita a totalização e a homologação dos votos da eleição realizada no módulo SIGEleições em assembleia, serão publicados os resultados no dia 24 de outubro de 2024, quinta-feira, até as 22 h.

§ 1º – Para os cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Formação Geral será considerada eleita a chapa mais votada, respeitando as considerações a seguir:

a) Se apenas uma chapa concorrer ao cargo, o percentual de votação da mesma em relação ao número total de eleitores aptos a votarem deve ser maior ou igual a 30%. Caso contrário, uma nova eleição deverá ser realizada;

b) No caso de a soma dos votos NULOS e EM BRANCO ser superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

c) Se duas ou mais chapas concorrerem ao cargo a soma do percentual de todas as chapas deve ser maior ou igual a 30%. Caso contrário, uma nova eleição deverá ser realizada;

d) Caso duas ou mais chapas empatem como as mais votadas, a vencedora será aquela cujo candidato à chefia de Departamento tenha mais tempo como servidor efetivo do CEFET-MG. Mantendo o empate, deverá ser levado em conta o maior tempo como servidor efetivo do CEFET-MG por parte dos candidatos à Subchefe.

§ 2º – Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Departamento de Formação Geral – DFGNP

Art. 12 – Caberá recurso à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, desde que formalizado dentro de 24 horas, contadas a partir do início da atividade a ser julgada, por e-mail, com justificativa, endereçado ao presidente da comissão eleitoral (giuliano.siniscalchi@cefetmg.br). A comissão eleitoral deverá acusar o recebimento do e-mail.

§ 1º – Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua apresentação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Os pedidos de impugnação de qualquer uma das normas contidas neste edital deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral do Departamento de Formação Geral, até as 18h do dia 19 de outubro de 2024, quarta-feira, por e-mail, com justificativa, endereçados ao presidente da comissão eleitoral (giuliano.siniscalchi@cefetmg.br). A comissão eleitoral deverá acusar o recebimento do e-mail.

Art. 13º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital das Eleições pela Comissão Eleitoral

Dia 20/09/2024

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/NEPOMUCENO.

Prazo para impugnação do Edital

Dia 21/09/2024

Local: giuliano.siniscalchi@cefetmg.br

Publicação do Edital definitivo

Dia 08/10/2024

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/NEPOMUCENO

Divulgação da lista de eleitores

Dia 08/10/2024

Local: e-mail e sítio eletrônico do CEFET- MG/NEPOMUCENO

Solicitação de correção da lista de eleitores

Dia 09/10/2024 a 10/10/2024

Local: giuliano.siniscalchi@cefetmg.br

Inscrições das chapas

Dia 9/10/2024 a 10/10/2024

Local: SIPAC (Protocolo-Documentos) Veja Capítulo II-Da Inscrição



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Departamento de Formação Geral – DFGNP

Divulgação dos candidatos inscritos

Dia 11/10/2024

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/NEPOMUCENO

Prazo para impugnação das candidaturas

Dia 14/10/2024

Local: giuliano.siniscalchi@cefetmg.br

Publicação da lista definitiva dos eleitores

Dia 11/10/2024

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/NEPOMUCENO

Publicação da lista definitiva dos candidatos

Dia 15/10/2024

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/NEPOMUCENO

Campanha

De 16/10/2024 a 22/10/2024

Eleição 23/10/2024

Local: Sig-Eleições com homologação na Assembleia Departamental

Resultado Preliminar

Dia 24/10/2024

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/NEPOMUCENO



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Departamento de Formação Geral – DFGNP

Recursos ao Resultado Preliminar

Dia 25/10/2024

Local: giuliano.siniscalchi@cefetmg.br

Homologação do Resultado Final

Dia 28/10/2024

Local: Sítio eletrônico do CEFET-MG/NEPOMUCENO



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Departamento de Formação Geral – DFGNP

CAPÍTULO VIII – ANEXOS

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE NEPOMUCENO COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO GERAL DO CEFET-MG / UNIDADE NEPOMUCENO PARA O BIÊNIO 2025-2027. As candidatas / os candidatos a chefe e subchefe de departamento, abaixo inscritos, declaram ter conhecimento e estarem de acordo com as normas constantes no regulamento. A documentação comprobatória de que as candidatas / os candidatos preenchem os requisitos legais, para concorrer a referida eleição, deve estar acompanhada desta ficha de inscrição.

CHAPA Nº	
CANDIDATA/CANDIDATO A CHEFE DE DEPARTAMENTO	
Nome:	
Cargo:	Lotação:
Data de admissão no CEFET:	Siape:
Data de Lotação no Campus Nepomuceno:	Cel:
Ass:	e-mail:
CHAPA Nº	
CANDIDATA/CANDIDATO A CHEFE DE DEPARTAMENTO	
Nome:	
Cargo:	Lotação:
Data de admissão no CEFET:	Siape:
Data de Lotação no Campus Nepomuceno:	Cel:
Ass:	e-mail:

Data: ____ / ____ / ____ Horário _____



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Departamento de Formação Geral – DFGNP

*Caso o regulamento seja impugnado, um novo será proposto com um cronograma modificado, se necessário.

**Se a avaliação dos recursos levar à impugnação de todas as chapas inscritas, uma nova eleição deverá ser realizada.

Nepomuceno, 20 de setembro de 2024.

Comissão:

Giuliano Siniscalchi Martins (Presidente)
Everton Fernando Pimenta
Lucas Guedes Vilas Boas